

Ministério  
da Justi...[Órgãos do Governo](#)[Acesso à Informação](#)[Legislação](#)[Acessibilidade](#)[Polícia Federal](#)

[Assuntos](#) > [Migração](#) > [Lei de Migrações](#) > [Publicações](#) > [Rio de Janeiro](#) > **notificação de perda de residência QILI LUO Referência: Processo SEI nº 08458.001590/2024-15**

# notificação de perda de residência QILI LUO Referência: Processo SEI nº 08458.001590/2024-15

Fica o(a) senhor(a) QILI LUO, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G299117Y (ATIVO), nacional de CHINA, nascido em 12/07/1988, filho(a) de ZHANG MEIE e LUO RONGZONG, NOTIFICADO(A) a apresentar a sua defesa, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, pela ausência superior a dois anos do Brasil da familiar chamante LUIZA CHEN, conforme despacho 37102741, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199/17.



[QILI LUO notificação inicial SEI - 08458.001590\\_2024-15.pdf](#) — 175 KB